

cabo-verdiana, nascida a 05/10/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1643/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Junho de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Lopes Tavares Correia, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/03/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1644/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fragoso Tito Chivinda Chimuco, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 28/12/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1645/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Justina de Fátima Spencer Carvalho de Alvarenga, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/08/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1646/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Júlia de Oliveira Moreira, natural de Santo Amaro Abade, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/05/1935, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1647/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelindo Teixeira Vaz Quaresma, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 01/11/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1648/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Afonso Leitão, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 15/02/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 1649/2009

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 2 de Dezembro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Fernandes Saido Jaló, natural de Tombali, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/01/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Janeiro de 2009. — Pelo Director Nacional, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 2433/2009

Por deliberação de 31.12.2008 do Conselho de Administração do Hospital D. Estefânia e despacho de 31.01.2009 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Maria Adelina Oliveira Graça Henriques, Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Hospital D. Estefânia — transferida, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de especialista-adjunta de nível 3, posicionada no escalão 1 índice 238, com efeitos a 31.12.2008.

9 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 1650/2009

Nos termos do artigo 23.º do Regulamento do curso de Habilitação para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal oficial de Justiça, aprovado pela Portaria n.º 832/2007, de 03 de Agosto, publica-se a lista de candidatos admitidos à prova final, onde estão incluídos os formandos que obtiveram a classificação de Apto na fase de formação homologada por despacho da Sr.ª Directora-Geral, de 15 de Dezembro de 2008.

A lista encontra-se ordenada por ordem alfabética e dela consta a indicação da localidade onde os candidatos irão realizar a prova, sendo as moradas as seguintes:

Coimbra — Escola Profissional Profitecla, Ladeira das Alpenduradas, lote B, Porta 1/2;

Évora — Tribunal de Trabalho de Évora, Largo das Alterações, n.º 1;

Faro — Escola Secundária João de Deus, Av. 5 de Outubro, s/n;

Funchal — Tribunal de Comarca do Funchal, Palácio da Justiça, Rua Marquês do Funchal;

Lisboa — Escola Secundária de Camões, Praça José Fontana;

Porto — Escola Secundária Carolina Michaëlis, Rua Infanta D. Maria;

Ponta Delgada — Tribunal de Comarca de Ponta Delgada, Rua Conselheiro Luís Bettencourt.

A prova final realizar-se-á no dia 24 de Janeiro e terá a duração de 3 horas, iniciando-se às 09,00 horas em Ponta Delgada, e às 10,00 horas, nas restantes cidades.

No dia designado para a prova, os candidatos admitidos deverão comparecer, nos respectivos locais, meia hora antes da hora indicada

para o seu início, obrigatoriamente munidos do seu Bilhete de Identidade ou de outro documento oficial com fotografia.

É permitida a utilização de material de consulta.

De acordo com o n.º 1 do artigo 24.º do referido Regulamento, da não admissão cabe recurso hierárquico para o Ministro da Justiça, a

interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista.

Publica-se, ainda, a lista dos candidatos considerados não aptos na fase de formação e dos candidatos não admitidos (artigo 31.º), mas autorizados, condicionalmente, a realizar a prova final.

Lista dos candidatos classificados de apto na fase de formação e dos candidatos admitidos à realização da prova final (artigo 31.º do E.F.J.)

Número de ordem	Nome	Localidade — Prova final	Classificação/observações
115	Albino dos Santos Garcia Monteiro	Faro	Apto.
441	Alexandra Manuela Resende da Silveira Monforte	Porto	Apto.
24	Alexandre Luís Albuquerque Quinhones Gaiolas	Lisboa	Apto.
156	Álvaro José Pacheco Magalhães	Porto	Apto.
390	Américo Filipe da Silva Lopes	Coimbra	Apto.
143	Ana Catarina Leite Alves Silva Lopes	Lisboa	Apto.
208	Ana Cristina Marques da Silva	Lisboa	Apto.
43	Ana Cristina Moreira da Silva	Lisboa	Apto.
445	Ana Cristina Pereira Ferreira Ruivo	Lisboa	Apto.
454	Ana Fátima da Costa Nunes	Faro	Apto.
270	Ana Isabel Ribeiro de Almeida	Porto	Apto.
446	Ana Laura Ribeiro Campos Cunha	Porto	Apto.
385	Ana Maria da Conceição Pereira	Faro	Apto.
6 — A	Ana Maria Neves Moreira	Porto	Artigo 31.º
433	Ana Patricia Marques de Lobão Bernardo dos Santos Brandão	Lisboa	Apto.
266	Ana Paula Inácio Mendes	Lisboa	Apto.
160	Ana Paula Moura Correia	Porto	Apto.
205	Ana Paula Silva Mateus	Coimbra	Apto.
154	Ana Rita Pedrosa Marinho Leite	Porto	Apto.
16	Ana Sofia Calrretas Figueiredo Fino Ramos	Lisboa	Apto.
81	Ana Sofia Pimenta Abreu	Lisboa	Apto.
117	Ana Teresa Silvestre Santos Costa Silva	Faro	Apto.
8 — A	Anabela Cotrim Redondo de Lima Gabriel	Lisboa	Artigo 31.º
177	Anabela Faria Barosa dos Reis Pontes	Lisboa	Apto.
638	Anabela Marques Silveirinha	Évora	Apto.
535	Anastácio de Jesus Vieira	Porto	Apto.
219	André Vasconcelos Oliveira Monteiro	Porto	Apto.
7 — A	Andreia Sofia Figueiredo Padilha da Silva Baião	Lisboa	Artigo 31.º
3 — A	Ângela da Luz Sousa Santos	Porto	Artigo 31.º
231	Ângela dos Anjos Aguiar Salgueiro	Coimbra	Apto.
140	António Carlos Rodrigues	Coimbra	Apto.
10	António Filipe Cerqueira Amorim	Porto	Apto.
60	António Francisco Carvalho Maximino	Évora	Apto.
142	António Joaquim Caseiro Barrenha	Coimbra	Apto.
417	António Luís Curado Freitas	Lisboa	Apto.
102	António Manuel Freitas Matos	Porto	Apto.
62	António Manuel Gameiro Pires	Lisboa	Apto.
180	António Manuel Gonçalves Rodrigues	Porto	Apto.
513	António Manuel Patricio dos Santos	Lisboa	Apto.
51	António Miguel Carreira Mendes	Coimbra	Apto.
279	António Miguel Santos Peixoto	Lisboa	Apto.
86	António Victor Mascarenhas Fernandes	Lisboa	Apto.
64	Artur Duarte Abreu Mendonça	Funchal	Apto.
17	Avelino Pacheco Silva	Porto	Apto.
173	Belinda Coronel Leite da Silva	Lisboa	Apto.
674	Bernardino Carvalho Martins	Funchal	Apto.
18 — A	Branca Filomena Ferreira dos Santos Adagas	Lisboa	Artigo 31.º
211	Bruno Adílio Festa Martins	Porto	Apto.
483	Bruno Alexandre Lopes de Sousa	Porto	Apto.
620	Bruno Miguel Bernardes Lucas Neira Nunes	Lisboa	Apto.
565	Carla Isabel de Oliveira Fragão	Coimbra	Apto.
101	Carla Maria Oliveira Moreira Peneda	Lisboa	Apto.
303	Carla Marisa da Fonseca Rodrigues	Porto	Apto.
20	Carlos Alberto Fernandes Pires	Lisboa	Apto.
422	Carlos Alberto Monteiro de Castro Nunes	Porto	Apto.
105	Carlos António Jesus Oliveira Moreira Bernardes	Porto	Apto.
15	Carlos Luis Martins	Coimbra	Apto.
363	Carlos Manuel Martins Baptista	Lisboa	Apto.
415	Carlos Manuel Martins Ferreira Vicente	Coimbra	Apto.
468	Carmen Antonieta Dourado Castanhinha	Faro	Apto.
98	Catarina Luísa Oliveira Neto	Faro	Apto.
41	Célia Maria Lopes Dias da Graça Nascimento	Lisboa	Apto.
23	César Franklin Carvalho Mucha	Porto	Apto.
15 — A	Clara Manuela Sampaio Ferreira Leite	Porto	Artigo 31.º
591	Clara Sofia Gonçalves Pinto	Faro	Apto.
153	Cláudia Alexandra Cavaco Amaro Jordão Maria	Lisboa	Apto.

Número de ordem	Nome	Localidade — Prova final	Classificação/observações
294	Cláudia Sofia de Oliveira Ferreira	Coimbra	Apto.
282	Cláudia Sofia Monica Martins Lopes	Lisboa.	Apto.
485	Cristália Maria Valente Coelho da Rocha	Lisboa.	Apto.
240	Daniel da Fonseca Monteiro	Coimbra	Apto.
32	Daniel Filipe Martins da Rocha	Porto	Apto.
197	Dário Miguel Guerreiro Neves	Faro	Apto.
14	David José Gomes Alves	Lisboa.	Apto.
478	David José Saraiva de Castro Vieira	Porto	Apto.
144	David Miguel Rocha Macedo	Porto	Apto.
222	Delfina de Jesus Leite Pereira	Porto	Apto.
405	Denise de Fátima Fernandes Pinto	Porto	Apto.
244	Duarte Manuel Magalhães Rocha	Porto	Apto.
399	Duarte Nuno Santos Figueira Chaves	Funchal	Apto.
407	Dulce Alexandra Pereira da Silva Costa	Lisboa.	Apto.
146	Eduardo Miguel Figueiredo Sobral	Porto	Apto.
304	Elga Pires Rodrigues	Lisboa.	Apto.
257	Elisabete Maria Narciso Martins	Lisboa.	Apto.
166	Eliseu Gomes Gaspar	Lisboa.	Apto.
662	Elsa Cristina Lourenço dos Santos	Lisboa.	Apto.
24 — A	Elza Maria Garcia Ferreira	Porto	Artigo 31.º
488	Esmeralda da Cruz Reis Matos Tomé	Faro	Apto.
233	Fátima Cristina Dias Nobre	Porto	Apto.
89	Fernando António Rosa Francisco	Évora	Apto.
660	Fernando Correia da Silva	Coimbra	Apto.
71	Fernando Jorge Alas Relvas	Lisboa.	Apto.
469	Fernando Manuel Castanheira Cordeiro	Lisboa.	Apto.
268	Gabriel Carneiro Roque	Porto	Apto.
668	Gabriela Guedes de Jesus.	Coimbra	Apto.
238	Gonçalo Alexandre Duarte Gomes	Coimbra	Apto.
249	Gonçalo Almiro Matos Costa.	Ponta Delgada	Apto.
486	Hélder Jardim Fernandes	Funchal	Apto.
311	Hélder Pedro Teixeira Pinto	Lisboa.	Apto.
123	Helena de Jesus Ferreira Alexandre Prado	Lisboa.	Apto.
479	Helena Isabel Brandão Valente Saloio	Lisboa.	Apto.
444	Helena Maria Morim dos Santos Vieira Mendes Costa	Faro	Apto.
336	Helena Maria Salgueiro Pedro	Faro	Apto.
300	Henrique Manuel Subtil Castelo-Branco Crachat	Coimbra	Apto.
42	Herländer Augusto Nogueira Moreira	Porto	Apto.
11	Hugo Alexandre Bento da Palma Vargues	Lisboa.	Apto.
5	Hugo António Rocha Campos Loureiro	Coimbra	Apto.
471	Hugo Lopes e Silva Chambel Dionisio	Lisboa.	Apto.
302	Hugo Miguel dos Nascimento Guimarães	Porto	Apto.
348	Ildeberta Moniz Raposo Medeiros	Ponta Delgada	Apto.
168	Inês Maria Lucena Azevedo	Lisboa.	Apto.
114	Isabel Cristina Jesus Ramos Sousa	Faro	Apto.
17 — A	Isabel da Encarnação Costa	Coimbra	Artigo 31.º
355	Isabel Maria Almeida Casqueiro	Lisboa.	Apto.
439	Ivone Sofia Mourão Pinheiro Gameiro	Lisboa.	Apto.
83	João Carlos Afonso Canto Brandão	Évora	Apto.
161	João Cláudio Gaspar Cordeiro	Coimbra	Apto.
280	João Manuel Lamin Beiramar Barbosa	Lisboa.	Apto.
349	João Manuel Ramos Tavares	Porto	Apto.
226	João Manuel Serra da Silva	Coimbra	Apto.
74	João Paulo Alves Borralho	Lisboa.	Apto.
187	João Paulo Nunes Marques	Coimbra	Apto.
632	João Paulo Pereira Hortênsio	Coimbra	Apto.
112	João Paulo Rei	Coimbra	Apto.
6	João Pedro Gomes Sapinho	Lisboa.	Apto.
152	João Pedro Rodrigues Chíncho	Lisboa.	Apto.
63	Joaquim Vitorino Garcez Santos	Porto	Apto.
155	Joaquina Anabela Mesquita Teixeira Alves	Porto	Apto.
366	Jorge do Espírito Santo Afonso	Porto	Apto.
447	Jorge Humberto da Fonseca Sequeira	Porto	Apto.
290	José António Caeiro Ramos	Faro	Apto.
359	José António Ferreira Dias	Lisboa.	Apto.
237	José António Pontes Torres da Costa Vilarinho	Porto	Apto.
91	José Augusto Pedro Salvador	Lisboa.	Apto.
118	José Carlos Martins Venâncio	Lisboa.	Apto.
23 — A	José Ferreira de Sousa	Porto	Artigo 31.º
409	José Francisco Ribeiro Roque	Évora	Apto.
597	José Henrique Nunes Dias Coelho	Porto	Apto.
309	José Luis Canudo Linguíça	Coimbra	Apto.
490	José Luis Gonçalves Pereira	Coimbra	Apto.
347	José Manuel Lancastre Osório Medeiros Ferreira	Lisboa.	Apto.
28	José Miguel Sousa de Azevedo	Funchal	Apto.

Número de ordem	Nome	Localidade — Prova final	Classificação/observações
243	José Pedro Pereira Esteves Barroca	Lisboa	Apto.
552	Laura da Conceição dos Santos Silveira	Ponta Delgada	Apto.
467	Laura Maria Teixeira de Carvalho	Porto	Apto.
461	Leonel Fernando Oliveira Bernardo	Lisboa	Apto.
398	Lídia Maria Macedo Esteves	Porto	Apto.
389	Liliana da Costa Horta e Costa	Lisboa	Apto.
172	Linda da Cunha Prelada Castro Paiva	Lisboa	Apto.
35	Lucília Sousa Pereira Rosa	Coimbra	Apto.
206	Luís Alexandre Camacho Duarte Belo	Lisboa	Apto.
352	Luís Filipe Pires da Silva	Lisboa	Apto.
296	Luís Henrique Leite Pinto	Lisboa	Apto.
477	Luís Manuel Duarte Rosa	Lisboa	Apto.
192	Luís Miguel Carvalho Pereira	Coimbra	Apto.
412	Luís Miguel Ferreira Martins	Lisboa	Apto.
319	Luís Miguel Maxiamiano Marques	Lisboa	Apto.
448	Luisa Carmina de Jesus Sousa Silva	Lisboa	Apto.
626	Luisa Isabel dos Santos Benardino Soveral	Lisboa	Apto.
9 — A	Manuel Augusto Domingues Pereira	Coimbra	Artigo 31.º
345	Manuel Marinho Cerqueira	Porto	Apto.
451	Manuela Maria Rodrigues Cardoso Marques	Coimbra	Apto.
169	Marco Alberto Correia Branco	Lisboa	Apto.
151	Marco António Borges Bem	Lisboa	Apto.
157	Marcos Jorge Alves Costa	Lisboa	Apto.
558	Margarida Cristina Fernandes Matos	Coimbra	Apto.
100	Margarida Rosa Natividade Velindo	Coimbra	Apto.
88	Maria Adelaide Martins Gonçalves	Porto	Apto.
210	Maria Christina Martins Soares Campos Henriques	Lisboa	Apto.
590	Maria Clara Henriques Simões	Coimbra	Apto.
520	Maria Cristina da Costa Faria	Porto	Apto.
333	Maria Cristina Rocha de Almeida	Lisboa	Apto.
260	Maria da Conceição Jesus Fernandes Cardoso	Lisboa	Apto.
12 — A	Maria da Conceição Magalhães da Silva	Porto	Artigo 31.º
418	Maria das Dores Moura Coutinho Castro Barbeitos	Lisboa	Apto.
108	Maria de Fátima Neves Pinto Salgado	Lisboa	Apto.
253	Maria de Fátima Ribeiro Fernandes	Lisboa	Apto.
84	Maria de Lurdes Domingos Quintas	Lisboa	Apto.
429	Maria do Rosário Louro Milheiro da Silva Carvalho	Lisboa	Apto.
250	Maria Dulce Duarte dos Santos	Coimbra	Apto.
44	Maria Emília Matos Martins	Coimbra	Apto.
2 — A	Maria Ercília Ferreira Dias Duarte	Coimbra	Artigo 31.º
449	Maria Fernanda da Cunha Batista	Lisboa	Apto.
287	Maria Goreti Moreira da Silva	Porto	Apto.
11 — A	Maria Guilhermina Pereira da Silva Ramos	Coimbra	Artigo 31.º
414	Maria Helena Ildefonso Mendes Rodrigues	Coimbra	Apto.
109	Maria Helena Morgado Andrade Domingues Marta	Lisboa	Apto.
338	Maria Helena Vicente Lopes	Lisboa	Apto.
95	Maria Ivone Conceição Pereira Mendonça dos Santos	Lisboa	Apto.
137	Maria João Almeida Correia Neves	Lisboa	Apto.
267	Maria João Cruz Carvalho Maia	Lisboa	Apto.
460	Maria José Cardoso da Silva	Lisboa	Apto.
630	Maria Júlia dos Santos Antunes Dias	Coimbra	Apto.
647	Maria Júlia Ribeiro Delgado dos Santos	Lisboa	Apto.
10 — A	Maria Laurinda de Ascensão Infante Moura	Coimbra	Artigo 31.º
386	Maria Laurinda de Jesus Bastos	Porto	Apto.
436	Maria Leonor Sirgado Porto Campos Tavares	Lisboa	Apto.
273	Maria Margarette Silva Tavares de Almeida	Lisboa	Apto.
420	Maria Marisa Pinto Massi Real Figueiredo	Lisboa	Apto.
189	Maria Miquelina Cerejo Serra	Coimbra	Apto.
618	Maria Rafaela Bettencourt Alves	Ponta Delgada	Apto.
269	Maria Teresa Batista de Sousa	Faro	Apto.
184	Maria Vanda Augusto Sousa Almas	Lisboa	Apto.
5 — A	Mário António Martins Belo	Porto	Artigo 31.º
70	Mário Aureliano Ferreira José	Porto	Apto.
213	Marisa Leong Ley Há Santos	Lisboa	Apto.
196	Marta Valentina Domingues Gonçalves	Porto	Apto.
395	Miguel Ângelo Carvalho Pereira	Lisboa	Apto.
261	Miguel Plácido Ferreira Carvalho	Porto	Apto.
582	Mónica Carina Martins Mendonça Guimarães	Porto	Apto.
221	Mónica Patrícia Silva Rochinha Galego Maroco	Lisboa	Apto.
228	Natália Maria Agostinho Lagarto	Lisboa	Apto.
340	Natércia Teixeira Chambel D'Abreu	Lisboa	Apto.
254	Natividade do Carmo Pereira Almeida Lopes	Lisboa	Apto.
21 — A	Nazaré das Neves da Costa Pinto	Lisboa	Artigo 31.º
289	Nélia da Conceição Soares Godinho Pires	Lisboa	Apto.
121	Nelson Jesus Lopes Trindade	Lisboa	Apto.

Número de ordem	Nome	Localidade — Prova final	Classificação/observações
103	Nelson José Hipólito Gomes Rato	Lisboa	Apto.
148	Nuno Miguel Pereira Aleixo	Lisboa	Apto.
56	Nuno Ricardo Caldeira Paredes	Coimbra	Apto.
97	Patrícia Cristina Coelho Marques	Faro	Apto.
326	Paula Adriana dos Santos Costa	Coimbra	Apto.
475	Paula Cristina Leitão Mendes Pires	Lisboa	Apto.
72	Paula Cristina Saraiva Ramos	Coimbra	Apto.
225	Paulo Alexandre da Costa Fernandes	Porto	Apto.
314	Paulo Alexandre Gonçalves Tavares	Coimbra	Apto.
128	Paulo Delfim Sousa Morgado	Coimbra	Apto.
411	Paulo Jorge Ferreira Antunes	Lisboa	Apto.
46	Paulo Jorge Ponte Ferreira	Lisboa	Apto.
346	Paulo Jorge Rocha da Silva	Lisboa	Apto.
18	Paulo Luís Oliveira da Silva	Porto	Apto.
321	Paulo Sérgio Dias Oliveira	Coimbra	Apto.
149	Pedro Bruno da Silva Ferreira	Lisboa	Apto.
34	Pedro Guilherme Morais Roque	Lisboa	Apto.
26	Pedro Joaquim Afonso Pinela	Porto	Apto.
599	Pedro Miguel Correia Gomes	Coimbra	Apto.
354	Pedro Miguel David Portela	Faro	Apto.
111	Pedro Miguel Lopes Oliveira	Coimbra	Apto.
291	Pedro Miguel Pires Alves	Lisboa	Apto.
136	Pedro Tiago Lima Carvalho	Lisboa	Apto.
52	Raquel Abreu Gomes Pereira	Lisboa	Apto.
36	Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro	Lisboa	Apto.
482	Ricardo Jorge dos Santos Cruz	Lisboa	Apto.
159	Ricardo Jorge Jardim Freitas	Funchal	Apto.
377	Ricardo Jorge Pereira dos Santos	Lisboa	Apto.
13 — A	Ricardo Jorge Pimentel Esteves	Porto	Artigo 31.º
2	Rodrigo Filipe dos Santos Carvalho	Lisboa	Apto.
241	Rogério Manuel Almeida Coelho	Porto	Apto.
66	Rogério Nuno Leitão Santos Sousa Amaral	Lisboa	Apto.
281	Rui Carlos Moreira Ferreira de Freitas Matos	Porto	Apto.
120	Rui José Costa Carvalho	Lisboa	Apto.
162	Rui Manuel Araújo Cleto	Lisboa	Apto.
49	Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues dos Santos	Porto	Apto.
406	Rui Pedro Luís Esteves Taborda	Lisboa	Apto.
283	Rute Orquídea Carneiro Pimenta	Porto	Apto.
463	Sandra Cristina dos Santos Cardoso	Lisboa	Apto.
141	Sandra Isabel Ferreira Coelho	Lisboa	Apto.
531	Sandra Luísa Oliveira Neves	Funchal	Apto.
78	Sandra Margarida Mendes Magalhães Gonçalves	Coimbra	Apto.
50	Sandra Maria Alves Gonçalves	Coimbra	Apto.
164	Sandra Maria Lima Viegas	Lisboa	Apto.
625	Sandra Marisa Moreira Vaz	Porto	Apto.
99	Sandra Reino Gonçalves Mendes	Lisboa	Apto.
242	Sara João Lázaro Silva	Porto	Apto.
317	Sérgio Alexandre Castelo-Branco Patrício	Lisboa	Apto.
423	Sérgio Manuel Barbosa Ricardo Ferreira	Lisboa	Apto.
306	Sérgio Manuel Correia da Costa	Ponta Delgada	Apto.
39	Sérgio Manuel Galvão Pedro	Lisboa	Apto.
373	Sheila Maria Serra Campos Fernandes	Lisboa	Apto.
312	Sofia Alexandra Simões Major	Lisboa	Apto.
365	Sofia da Conceição Camelo Vilarquide	Porto	Apto.
293	Sónia Cláudia da Silva Bastos	Porto	Apto.
455	Sónia Cristina Castro Carvalho	Lisboa	Apto.
526	Sónia Isabel Teixeira de Sousa	Funchal	Apto.
122	Susana Gloria Teixeira da Cunha	Porto	Apto.
458	Tânia Camarneiro Cid	Coimbra	Apto.
501	Tânia Maria da Gama Candelária	Funchal	Apto.
119	Telma Maria Monteiro Guerreiro Costa	Faro	Apto.
489	Telmo Manuel Alves Madeira	Lisboa	Apto.
110	Teresa Paula Coelho Aguiar	Lisboa	Apto.
106	Tiago Nuno Pereira da Silva	Porto	Apto.
527	Valério José Cavaco Messias	Faro	Apto.
380	Vera Lúcia da Conceição Ferreira	Lisboa	Apto.
96	Virgínia Isabel Soares Correia Santos Sousa	Lisboa	Apto.
522	Vitor Hugo Pereira dos Santos	Lisboa	Apto.
202	Vitor Manuel Aires Taveira	Porto	Apto.
179	Vitor Manuel Alves Brites	Lisboa	Apto.
38	Vitor Manuel Areias Alves	Lisboa	Apto.
113	Vitor Manuel Caeiro Dionísio	Lisboa	Apto.
218	Vitor Manuel Montez da Silva	Lisboa	Apto.
276	Vitor Paulo Polónio Correia	Lisboa	Apto.

**Lista dos candidatos classificados de não aptos e dos candidatos não admitidos (artigo 31.º do E.F.J.),
autorizados, condicionalmente, a realizar a prova final**

Número de ordem	Nome	Localidade — Prova final	Classificação / Observações
22 — A	Ana Paula de Araújo Cardoso Areias	Porto	d).
16 — A	António de Melo Assunção	Lisboa	a).
1 — A	Carlos Alberto de Jesus Fernandes	Porto	Artigo 31.º
27 — A	Carlos Manuel Navalho Isidro	Coimbra	g).
14 — A	Élio José da Silva Leitão	Porto	a).
212	José António da Silva Soares	Lisboa	Não apto.
25 — A	Maria da Conceição Correia Almeida	Coimbra	e).
28 — A	Maria de Fátima da Silveira Martins	Porto	g).
19 — A	Maria Isabel de Jesus Henriques	Lisboa	b).
20 — A	Maria Margarida Pinheiro Ferreira	Porto	c).
274	Norberto Fernandes	Porto	Não apto.
4 — A	Rui Pedro Luís Esteves Taborda	Lisboa	a).

a) — Não reúne os requisitos previstos no artigo 31.º do EFJ, por não integrar o quadro de pessoal da DGJ ou de uma instituição judiciária.

b) — Não apresentou os documentos a que se referem as alíneas a) e c) do ponto 5.2 do Aviso.

c) — Não comprova de forma inequívoca possuir o 11.º ano ou equiparado e a última avaliação de desempenho corresponde a Bom.

d) — Não apresentou o documento a que se refere a alínea c) do ponto 5.2 do Aviso.

e) — Não possui as habilitações literárias exigidas.

f) — Não obteve a classificação de Apto na fase de formação.

g) — Remeteu a candidatura fora do prazo estabelecido no Aviso.

12 de Janeiro de 2009. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2434/2009

Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos (REF) aos estabelecimentos de piscicultura, aquacultura ou de culturas biogenéticas.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, estabeleceu-se o Regime Económico-Financeiro dos Recursos Hídricos, dando cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água). A introdução deste regime e, muito concretamente, da taxa de recursos hídricos, resultou de uma obrigação imposta pelo ordenamento jurídico comunitário, mas constitui, simultaneamente, uma oportunidade de melhorar a gestão da água com base num instrumento económico em parte inovador. Assim, é natural que numa primeira fase de aplicação deste tributo ambiental surjam variadas dúvidas por parte dos operadores económicos, às quais tem a Administração que facultar uma resposta rápida, justa e coerente.

Os estabelecimentos de piscicultura, de aquacultura ou de culturas biogenéticas, pelas suas características específicas, são utilizadores de grandes volumes de água, sem consumo associado, justificando-se que beneficiem de algumas das reduções da TRH previstas no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, por partilharem as mesmas características de outras utilizações intensivas. O propósito do presente despacho é precisamente o de esclarecer o modo de aplicação dos artigos 7.º, 10.º, 11.º e 36.º a este sector, cujo enquadramento tem suscitado dúvidas aos operadores económicos, assim como precisar o modo de aplicação da componente E a que se refere o artigo 8.º daquele diploma.

O conjunto de normas orientadoras que se aprovam em anexo ao presente despacho surge em resultado de uma ampla auscultação dos operadores ao longo desta primeira fase de aplicação do regime económico-financeiro dos recursos hídricos e visa trazer-lhes maior segurança na gestão e pagamento da taxa de recursos hídricos. Trata-se de um conjunto de precisões que visam também reforçar a noção de que a nova taxa de recursos hídricos (TRH) visa compensar o benefício que resulta da utilização privativa do DPH, compensar o custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar impacto significativo nos recursos hídricos e compensar ao mesmo tempo os custos administrativos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia de quantidade e qualidade das águas.

Assim, tendo presente a necessidade de garantir a correcta e homogénea aplicação da taxa de recursos hídricos (TRH) em todo o País, determino que sejam seguidas as normas de orientação constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

8 de Janeiro de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Normas orientadoras para aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, aos estabelecimentos de piscicultura, aquacultura ou de culturas biogenéticas.

1 — Definições — para efeitos da aplicação da TRH ao sector, entende-se que as águas marinhas, tal como estão referidas nos artigos 7.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, integram as águas costeiras e as águas territoriais, não incluindo as águas de transição, de acordo com as definições que constam da nova Directiva da Estratégia do Meio Marinho e da legislação no âmbito do direito do mar.

2 — Critérios para aplicação da TRH:

2.1 — Componente A (utilização de água) e componente U (utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicos) — o sector de piscicultura, de aquacultura ou de culturas biogenéticas constitui um tipo de utilização em que a água é um factor base para a produção, envolvendo o uso de grandes volumes de água sem consumo efectivo. Considera-se por isso imprescindível esclarecer o enquadramento que esta actividade tem nos artigos 7.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, em particular no que respeita à aplicação das reduções aí previstas.

Assim, considera-se que a aplicação dos artigos 7.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, às actividades da piscicultura, da aquacultura ou das culturas biogenéticas deve fazer-se do seguinte modo:

Componente A:

Às pisciculturas, aquaculturas ou culturas biogenéticas que utilizem águas marinhas aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 7.º;

Às pisciculturas, aquaculturas ou culturas biogenéticas que utilizem outras águas aplica-se o disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º

O volume anual de água a considerar, no caso das unidades instaladas directamente numa massa de água, será o delimitado pelo perímetro da área de produção e pela profundidade das estruturas físicas utilizadas (jaulas, *longlines* ou outras), não se considerando a área de protecção.

No caso das unidades instaladas fora da massa de água (em tanques), o volume anual a considerar é o equivalente à renovação de água nos tanques;

Componente U:

Às pisciculturas, aquaculturas ou culturas biogenéticas que utilizem águas marinhas aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 11.º;

Às pisciculturas, aquaculturas ou culturas biogenéticas que utilizem outras águas aplica-se o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 11.º

O volume anual de água a considerar, no caso das unidades instaladas directamente numa massa de água, será o delimitado pelo perímetro da área de produção e pela profundidade das estruturas físicas utilizadas (jaulas, *longlines* ou outras), não se considerando a área de protecção.

No caso das unidades instaladas fora da massa de água (em tanques), o volume anual a considerar é o equivalente à renovação de água nos tanques.